



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga
Diretoria Geral

Gabinete do Diretor Geral
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228434 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 015/2018

SELEÇÃO DE PRECEPTORES(AS) BOLSISTAS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS - IFMG-CAMPUS FORMIGA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.332, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, considerando a Portaria Nº. 1078 de 27 de setembro de 2016, torna pública a abertura de inscrições para seleção de professores da Educação Básica para atuarem como bolsistas preceptores do Programa Institucional de Residência Pedagógica do IFMG/Formiga, nos termos do presente edital, do Edital nº 006/2018/CAPES, da Portaria nº 38/2018/CAPES, que institui o Programa de Residência Pedagógica, e da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por estudante regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de Educação Básica, denominada escola-campo. Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da Educação Básica, denominado preceptor. A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador.

1.2 O Programa de Residência Pedagógica visa: aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o(a) licenciando(a) a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias; induzir a reformulação do Estágio Supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da Residência Pedagógica; fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

2. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital na página do IFMG/Formiga	05/07/2018	https://www.formiga.ifmg.edu.br/
Período de inscrições	De 05/07/2018 até as 23h59min59s do dia 10/07/2018	Diretoria de Ensino
Homologação das inscrições	11/07/2018	https://www.formiga.ifmg.edu.br/
Prova dissertativa	12/07/2018 às 17h30	Sala 22 bloco C IFMG <i>Campus</i> Formiga
Resultado preliminar	13/07/2018	https://www.formiga.ifmg.edu.br/
Recursos do resultado preliminar	16/07/2018	Diretoria de Ensino
Resultado final	18/07/2018	https://www.formiga.ifmg.edu.br/

3. DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas 4 vagas para Professores Preceptores, desde que atendam às condições de participação no Programa. As vagas serão estabelecidas mediante aprovação do Projeto Institucional, portanto, será composto Cadastro de Reserva, por ordem classificatória definida mediante o processo seletivo para composição futura dos núcleos:

<i>Campus</i>	Curso (Núcleo):	Quantidade de Professores Preceptores para Cadastro de Reserva:
Formiga	Matemática	4

3.2 O candidato à bolsa de Preceptor, necessariamente, deve ser professor efetivo das Escolas indicadas na Plataforma Freire pelas Secretarias Municipal ou Estadual, conforme Edital Capes 06/2018. Listas das escolas indicadas/selecionadas para o Núcleo do *Campus* Formiga:

Município	Componente	Rede de Ensino	Escola	Quantidade de Professores Preceptores para Cadastro de Reserva por escola
Formiga	Matemática	Estadual	E. E. Prof. Joaquim Rodarte	2
Formiga	Matemática	Estadual	E. E. Dr. Abílio Machado	2

4. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Estará apto a participar da seleção o(a) candidato(a) que atender aos seguintes requisitos:

4.1 Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES.

4.2 Possuir licenciatura em Matemática;

4.3 Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

4.4 Ser professor efetivo nas escolas-campo indicadas/selecionadas para o Núcleo do *Campus* Formiga e estar atuando em sala de aula com a disciplina Matemática;

4.5 Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

4.7 Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) no período de 04/07/2018 até as 23h59min do dia 10/07/2018, presencialmente, na Diretoria de Ensino do IFMG *Campus* Formiga.

5.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar o formulário disponível no ANEXO I deste edital.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário de inscrição por parte do(a) candidato(a) e da entrega da documentação completa (caráter eliminatório) como descrito no item 6.2 deste edital.

6.2 O(A) candidato(a) deverá entregar, no ato da inscrição, os seguintes documentos em envelope devidamente identificado:

- I. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- II. Cópia impressa do currículo cadastrado na Plataforma Freire;
- III. Cópia do diploma de graduação em Licenciatura em Matemática;
- IV. Cópia do CPF;
- V. Cópia do RG;
- VI. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- VII. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- VIII. Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- IX. Documento que comprove ser professor efetivo em uma das escolas listadas no item 3.2 e estar atuando em sala de aula com a disciplina Matemática;
- X. Documento que comprove a experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- XI. Cópia do comprovante de titularidade de conta bancária (cartão ou extrato bancário), observando os seguintes critérios: Ser conta corrente (de operação 001); Estar ativa (sempre verificar junto ao banco); Ter como titular o beneficiário da bolsa; Não ser conta salário; Não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica; Não ser poupança.

6.3 A relação das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico <https://www.formiga.ifmg.edu.br/> no dia 11/07/2018.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção se dará em duas fases, sendo:

I. Homologação das inscrições, a partir da conferência dos documentos listados no item 6.2, tendo caráter eliminatório;

II. Prova dissertativa sem consulta, limitada a 35 linhas, sobre tema a ser definido pela orientadora de área do subprojeto de matemática do *Campus* Formiga na hora da prova.

7.2 A prova dissertativa será pontuada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos de acordo com o barema de avaliação disponível no anexo II deste edital;

7.3 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) pontos;

7.4 Para assegurar isonomia na avaliação, o candidato NÃO deverá assinar seu nome na folha de prova. A comissão de seleção fará a numeração das folhas de prova conforme ordem de chegada e assinatura dos candidatos na folha de presença.

7.5 A não observação do item 7.4, por parte do candidato, incorrerá em sua eliminação do processo seletivo.

7.6 Os resultados serão divulgados dia 13/07/2018 no endereço eletrônico <https://www.formiga.ifmg.edu.br/>

8 DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A) PRECEPTOR(A) BOLSISTA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

8.1 Cumprir os deveres expressos no artigo 18, inciso II, da Portaria nº 045/2018/CAPES.

8.2 Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à IES e à escola onde o subprojeto será desenvolvido.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 A contratação dos preceptores(as) bolsistas está condicionada à aprovação do projeto de Residência Pedagógica do IFMG submetido ao Edital nº 006/2018/CAPES.

9.2 O(A) preceptor(a) bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades do subprojeto ao qual estiver vinculado(a).

9.3 O recebimento da bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o IFMG.

9.4 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo do Programa de Residência Pedagógica do IFMG.

ANEXO I

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (PRP)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Email: _____

Endereço: _____ N° _____ Apto _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Telefone: _____ Data de nascimento: _____

CPF: _____ RG: _____

Banco: _____ N° do Banco: _____ Agência: _____

Conta Corrente: _____

Escola campo: _____

Endereço da Escola Campo: _____

Telefone da Escola Campo: _____

Turno de trabalho: _____ Disciplina que leciona: _____

Tempo de docência em Matemática: _____

Já atuou como bolsista do Pibid? () Não

() Sim () Professor Supervisor () Iniciação à docência

Recebe alguma bolsa () Não () Sim

Qual?(is)? _____

TERMO DE CIÊNCIA

Declaro ter ciência do conteúdo deste edital, do Edital nº 006/2018/CAPES, da Portaria nº 38/2018/CAPES, que institui o Programa de Residência Pedagógica, e da Portaria nº 45/2018/CAPES e que a participação neste processo não implica na minha imediata contratação na Residência Pedagógica do IFMG/Formiga, sendo, **ainda condicionada a liberação de cotas de bolsas pela CAPES.**

_____, ____ / ____ /2018.

ASSINATURA DO CANDIDATO:

ANEXO II

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

A Comissão de seleção deverá atribuir uma nota de 0 a 10 em cada um dos quesitos abaixo. A nota final é a média aritmética das notas de cada item.

Item 1 - Utilização da norma culta: Avaliação do uso correto da Língua Portuguesa.

Item 2 – Adequação a proposta de redação: Avaliação quanto à adequação do texto ao tema proposto para a dissertação.

Item 3 – Clareza na exposição das ideias: Avaliação quanto à capacidade do candidato de expor suas ideias de forma clara, estruturando os argumentos de maneira a criar uma unidade na sua dissertação

Item 4 – Argumentação: Avaliação dos argumentos expostos pelo candidato quanto à estruturação lógica e pertinência à proposta.

Candidato	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Nota Final

Banca Examinadora:

Nome do examinador 1

Nome do examinador 2

Formiga, 03 de julho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva, Diretor Geral**, em 03/07/2018, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0097891** e o código CRC **61B3573E**.